

Lei nº 1.420

Cria Escola Municipal.

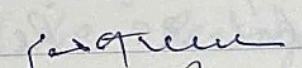
O Povo do Município de Itabirito,
por seus representantes na Câmara Municipal,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

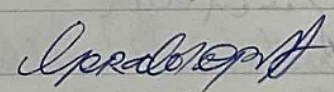
Art. 1º - Fica criada na localidade
de de Vargem da Catana, zona rural, a
Escola Municipal "Carolina Vieira
Melillo".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
29 de outubro de 1987.


Gastão Melillo
Prefeito Municipal


Geraldo Gomes Batista
Secretário do Prefeito